

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 158/1999 de 29 de Julho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/196/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/199/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo para 1998, do seguinte serviço de saúde:

Estab elecime nto	Receita		Despesa	
	Orçamento	Fundos Próprios	Total	
Hospit al de Ponta Delgad a	1.º supl.	707 948	599 592	1 307 540

2 - O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

29 de Janeiro de 1999. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.